

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação de desempenho, serão realizados no mês subsequente ao trimestre avaliado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores de ajuste financeiro, citados no item anterior, serão apurados na forma disposta no ANEXO TÉCNICO, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os indicadores do último trimestre do contrato serão avaliados no mês subsequente ao término deste, dessa forma a última parcela só deverá ser efetuada, após a conclusão da avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE, no processo de acompanhamento e supervisão deste contrato, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá anexar mensalmente aos relatórios encaminhados ao CISBS, os comprovantes de quitação de despesas efetuadas no mês imediatamente anterior, com água, energia elétrica, telefone, recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), e folha(s) de pessoal, incluindo terceirizados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, resultantes da execução do objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes. O limite e o critério utilizados para as despesas com remuneração de vantagem dos profissionais deverão estar de acordo com o preço de mercado de cada região, e a localização da Unidade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A CONTRATANTE é responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação deste Contrato, e emitirá relatório técnico sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE encaminhará, trimestralmente, o relatório técnico trimestral Órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão de Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os resultados alcançados deverão ser objetos de análise criteriosa, que procederá as correções e encaminhamentos que eventualmente se façam necessários para garantir a plena eficácia do instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO

Será elaborada, ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos relatórios técnicos trimestrais, devendo a CONTRATANTE encaminhá-lo no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA será avaliada quanto ao aprimoramento da Gestão na execução deste Contrato, com base em metodologia específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato Emergencial de Gestão será de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, tendo por termo inicial a data informada na publicação do Contrato no Diário Oficial do Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese da rescisão antecipada prevista no caput desta cláusula, não caberá à CONTRATADA direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da Entidade contratada, a ser apresentada mensalmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos e encaminhá-los à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população, o Estado poderá assumir imediatamente a execução dos serviços que foram transferidas observadas as condições estabelecidas no Capítulo VI, da lei estadual nº. 8.647, de 29/07/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

Nas hipóteses previstas pelo Caput da Cláusula Décima – Do Prazo.

1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:
 1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
 2. Durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
 3. O CONTRATANTE apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I, II ou III desta cláusula, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização, não cabendo à Entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a Secretaria da Saúde arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº. 8.647, de 29/07/2003 e o decreto nº. 8.890, de 21/01/2003, assegurando-se o direito

de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado de forma resumida, no Diário Oficial do Consórcio, nos meios eletrônicos e em 02 (dois) jornais de grande circulação na Capital do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à Entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA - poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas alcançadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens móveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria da Saúde, poderão ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Valença no Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para um só efeito de direito.

Valença-BA, 14 agosto de 2020.


Leonardo Barbosa Cardoso

PRESIDENTE

CISBS - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO BAIXO SUL

CONTRATANTE

Almir Gonçalves de Souza Filho

CPF/MF 973.165.205-15 - RG: 08.393.214-30,

FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO

CNPJ/MF: 24.301.008/0001-56

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE GANDÚ

1. INTRODUÇÃO

O modelo adotado para a transferência de Gestão da Unidade Mista de Saúde de GANDÚ, atenderá os casos suspeitos ou confirmados, pelo novo Coronavírus (COVID-19) e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, informações, pessoal, equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela CONTRATANTE.

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora e avalia a atividade assumida pelo Consórcio, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto o Consórcio administra, controla e gerencia os serviços dentro de critérios especificados no Contrato de Programa.

O Consórcio, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Programa, fundamentar-se-á no propósito de que a Gestão do UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Prestar atendimento à adultos e crianças com sintomatologia respiratória, suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19) e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade;
- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ, está localizado no município de GANDÚ, Bairro João Assis, s/n, Gandu/BA, Município de GANDÚ, Estado da Bahia. Constitutiva da Rede de Atenção de saúde da Região de Gandú, fazendo parte do conjunto de serviços pré-hospitalares da região.

Unidade pré-hospitalar destinada ao atendimento exclusivo a adultos e crianças com sintomatologia respiratória, suspeitos ou confirmados de COVID-19, 24 horas por dia, sete dias por semana, com acesso por demanda espontânea ou regulada pela Central de Urgências Médicas do SAMU 192.

3. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Terá capacidade para atendimento às urgências de pacientes adultos com sintomatologia respiratória com acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco. Deverá ser utilizado protocolo específico, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1600/2011 (inserida Portaria de Consolidada nº 03/2017), que institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS.

Os usuários classificados como "verde" após a consulta médica, deverão ser orientados a manter isolamento domiciliar com observação sistemática quanto ao agravamento da sintomatologia para retorno imediato à unidade.

Os usuários classificados como "amarelo" e "vermelho" deverão iniciar tratamento em leitos de estabilização, até a regulação para Unidades de maior complexidade. Deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Acolhimento com Classificação de Risco;
- Consulta Médica na Atenção Especializada;
- Atendimento de Urgência na Atenção Especializada;
- Consulta de Outros Profissionais de Nível Superior- Assistente Social.

3.1 SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. Os serviços de saúde prestados



durante a internação englobarão ao mínimo serviços de diagnóstico, nutrição, fisioterapia, médicos e laboratoriais, com capacidade operacional de 10 (dez) leitos clínicos, podendo ser este número ampliado, segundo capacidade estrutural da unidade.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral.
- Suporte fisioterápico, quando necessário.

A assistência nutricional não poderá ser terceirizada,

Assistência por equipe multiprofissional ocorrerá através do atendimento médico e de enfermagem, com apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, dentre outros que se façam necessários.

Deve-se estabelecer a equipe assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social.

O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos deverão estar disponíveis na unidade, inclusive com estoque mínimo para que não ocorra prejuízo aos tratamentos e atendimentos.

O estoque da farmácia deverá ser atualizado diariamente de modo a conter quantitativo mínimo para demanda de 10 (dez) dias, prazo qual deverá ser sempre atualizado e repostado a medicação, sem faltas na unidade.

Sangue e hemoderivados.

Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do **UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE GANDÚ**.

Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval.

3.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PA:

AMBIENTES	Nº
CONSULTÓRIO DE ACCR	1
SALA DE SERVIÇO SOCIAL	1
CONSULTÓRIO MÉDICO	1
SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	1
TOTAL	4

Espaços destinados à estabilização de pacientes críticos e tratamento clínicos, assim distribuídos:

TIPOS DE SERVIÇO	Nº DE LEITOS
OBSERVAÇÃO FEMININA	4
OBSERVAÇÃO MASCULINA	4
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1
TOTAL	9

Considerando a especificidade do cenário epidemiológico e a possibilidade de rápida evolução clínica dos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 para insuficiência respiratória grave, os leitos de enfermagem estarão dotados de equipamentos de suporte a vida de forma a garantir a sua estabilidade hemodinâmica até regulação para ponto de atenção de maior complexidade.

3.3 . No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;
- Alimentação para o paciente, incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;
- Pacientes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;
- Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, que se estabeleça como referência para os pacientes;
- O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio da CER;
- Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente do PA para unidade hospitalar de referência, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade; Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

3.4 ESPECIALIDADES MÉDICAS :

- Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá dispor de 01 (um) profissional por plantão de 24 horas conforme o Anexo II – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

3.5 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS :

- Enfermagem;
- Farmácia;
- Serviço Social;
- Análises Clínicas;
- Bioimagem.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia.

A Unidade deverá ofertar:

- Diagnóstico por Método Gráfico: Eletrocardiografia por Telemedicina;
- Diagnóstico por imagem: Radiologia Convencional;
- Coleta de Material para Exame Laboratorial (Swab);
- Diagnostico por Teste rápido;
- Diagnóstico por Laboratório Clínico: exames bioquímicos, coprológicos, hematológicos e de hemostasia, microbiológicos e de uronálise. Poderá funcionar em estrutura física fora da unidade, mantendo, entretanto, a sala de coleta e garantindo que exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

Para a solicitação de testagem para COVID 19, a equipe médica deverá observar as orientações do Ministério da Saúde, além de priorizar a sua realização em trabalhadores da própria unidade.

Outros procedimentos necessários ao diagnóstico ou à definição de condutas terapêuticas deverão ser garantidos mediante terceirização ou parceria com outros pontos de atenção.

Os ambientes destinados ao Serviço de Apoio Diagnóstico estão assim distribuídos:

AMBIENTE	
SALA DE COLETA	1
SALA DE RADIOLOGIA	1
SALA DE ECG	1
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SIMPLIFICADO	1

5. SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO

- Central de Material Esterilizado (CME);
- Almoarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização;
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, controle de pessoal, financeiro, etc).

Os serviços listados acima podem ser prestados diretamente ou terceirizados, de acordo com a forma de contratação estabelecida pelo Consórcio.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, o Consórcio, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo então realizado o estudo econômico financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao Contrato.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que o UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ, funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Programa.

7.1. O Consórcio deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa da unidade, incluindo, mas não se limitando:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);

- Gerenciamento dos serviços de transporte (se houver);
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade; e,
- Patrimônio.

7.2. O Consórcio deverá :

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de Gestão Administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de Gestão Administrativa; Assegurar boas práticas de governança.

7.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – O Consórcio será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. Deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

7.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico do UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única Unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

7.5. A Equipe Médica e de Enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do Título ou Certificado da Especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

7.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico Hospitalar e correlatos. Somente poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

7.7. Deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

7.8. Deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

7.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7.10. Deverão ser definidos protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais de assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico;

7.11. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

7.12. A UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE GANDÚ deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Comissão de Avaliação do Prontuário do paciente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comissão Infecção Hospitalar

- Comissão Ética de Enfermagem
- Comissão de Fármaco/Tecnovigilância;
- Núcleo de Segurança do Paciente
- Núcleo de Epidemiologia

7.13. O Consórcio deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para Gestão da unidade, Gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de Gestão da UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE GANDÚ e outros, para o pleno funcionamento e informatização da unidade.

7.13.1 . Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio, quais sejam:

- Paciente;
- Pronto Atendimento;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Controles de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Faturamento SUS;
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Materiais - logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Enxoval e Processamento de roupas; - Orçamento, Finanças e custos Hospitalares;
- Gerenciamento de Estoques - logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.); Controle de patrimônio;

7.14 . A Gestão do UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

7.15 . A Unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

7.15.1 . Será de responsabilidade do NMG :

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

7.16. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por Farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à Gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

7.17 . O Consórcio se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

7.18. A Unidade deverá dispor de Núcleo de Epidemiologia, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito do PA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

7.19 . A Gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão.

7.20 . O Consórcio não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

7.21 . A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

7.22 . Deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

7.23 . A Unidade fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

- Nome do paciente;
- Nome do PA;
- Endereço do PA;
- Motivo do atendimento (CID-10);
- Data e horário da admissão e da alta;
- Procedimentos realizados;
- Diagnóstico – principal e secundário – da alta.
- Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

7.24 . Deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da Unidade Mista de Saúde de Gandú no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

7.25 . A Enfermagem do UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

7.26 . Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados para o atendimento no PA.

7.27 . O rol de leis e normas sanitárias no qual a Gerência do UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
3. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
4. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
5. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
6. Portaria de Consolidação Nº02, de 28 de setembro de 2017, que insere as PT GM/MS Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do SUS (Anexo XXVI); Nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais (Anexo XXVII, Capítulo II).
7. Portaria de Consolidação Nº03, de 28 de setembro de 2017, que insere as PT GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010- estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS;

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada e informada no RIH (Relatório de Informação Hospitalar). A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congêneres, indicado.

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META MENSAL
02.01 - Coleta de Material para Exame Laboratorial (Swab)	562
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	7.290
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	1.350
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	390
02.14 - Diagnostico por Teste rápido	1800
TOTAL DO GRUPO 02	11.392
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	META MENSAL
03.01.06.011-8 - Acolhimento com Classificação de Risco	3600
03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência na Atenção Especializada	3420
Diárias de Sala de Estabilização e Enfermarias	480
TOTAL DO GRUPO 03	7500

ANEXO III
RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL UNIDADE
MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ

ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA
Diretor Geral (Gestor)
Diretor Técnico (Médico)
Gerente Operacional Enfermagem
ATENDIMENTO MÉDICO
MÉDICOS - ESPECIALIDADES
Clínica Médica
Pediatria
OUTRAS PROFISSÕES - NÍVEL SUPERIOR:
Biomédico
Bioquímico
Enfermeiro
Farmacêutico
Nutricionista
Serviço Social
OUTROS PROFISSIONAIS:
Técnicos de Laboratório
Técnicos de Radiologia
Técnicos de Enfermagem
Auxiliar Administrativo
Técnicos de Informática
Almoxarife
Recepcionista
Auxiliar Almoxarifado
Auxiliar de Higienização/Serviços Gerais
Técnico de Manutenção
Motorista
Vigilante/Portaria
Auxiliar de Farmácia
Técnico em Eletrônica
Técnico em Hidráulica
Técnico em Eletricidade
Técnico de Edificação
Maqueiro

*A relação aqui descrita corresponde ao mínimo previsto para a execução dos serviços, cabendo ao Consórcio a análise quanto à viabilidade de incremento de pessoal, respeitado o limite orçamentário/financeiro.

ANEXO TÉCNICO
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A) INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos e, deverá registrar, mensalmente, as informações no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

B) INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

C) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se na modalidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Procedimentos Clínicos conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo II.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

3.1. 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais fixas, no valor em R\$ 371.222,97 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), referentes ao Contrato de Programa nº 02/2020, para gestão da Unidade de Pronto Atendimento (PA) COVID-19-GANDU e mais os 10 leitos de retaguarda para a Unidade PA COVID-19 -GANDU.

3.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas mensais fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 159.095,56 (cento e cinquenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Contrato de Programa nº 02/2020, para gestão da Unidade de Pronto Atendimento (PA) COVID-19-GANDU e mais os 10 leitos de retaguarda para a Unidade PA COVID-19 -GANDU. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.

3.3. 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 02 (duas) parcelas mensais fixas, no valor em R\$ 148.404,64 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente aos 10 leitos de retaguarda para a Unidade PA COVID-19 -GANDU.

3.4. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas mensais fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 63.601,99 (sessenta e três mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos), referente aos 10 leitos de retaguarda para a Unidade PA COVID-19 -GANDU. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.

3.5. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente após a assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

3.6. A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Contrato.

3.7. A cada 03 (três) meses, a CONTRATANTE procederá à verificação das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato, procedendo à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento da parte variável.

II. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

II.1. A avaliação referente à parte variável do orçamento ocorrerá com base nos seguintes indicadores:

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

INDICADORES	OPERAÇÃO	PRODUTO	META	VERIFICAÇÃO
Produção de Classificação de risco mensais	Implantação do sistema de Acolhimento com Classificação de Risco	ACCR implantada	100 % dos pacientes acolhidos e classificados	registros da unidade de PA
Comissão de Revisão Prontuários	Implantar Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Inicial: Comissão implantada em até 01 mês com realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Meta Permanente: Reunião mensal com registro em ata do número de prontuários revisados, identificação dos pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar a revisão de, no mínimo, 10% dos prontuários.	registro das atas
Comissão de Óbitos	Implantar Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Inicial: Comissão implantada em até 01 mês com realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Existência da revisão em mais de 50% dos óbitos ou em 100% dos óbitos se o número de óbitos / mês for menor que 20 casos.	Portaria de constituição e registro das atas
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Implantar Comissão de Farmácia e Terapêutica	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Inicial: Comissão implantada em até 01 mês com realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata, e análise crítica dos casos notificados. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos; Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas
Implantação do Núcleo de Epidemiologia	Núcleo implantado e em funcionamento com ações programadas	Registro dos atendimentos no Notifica SUS – módulo notificação	100% dos atendimentos notificados no E SUS VE	Registros no Sistema Notifica SUS

Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente	implantar e manter o NSP	Cumprir todas as etapas desde a admissão a alta do pacientes conforme protocolo estabelecido	Meta Inicial: Serviço implantado no primeiro mês de operação Meta Permanente: aplicar todos os passos referentes à seguranças do paciente desde a admissão à alta ou transferência e exibir demonstrativo dos resultados .	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento no trimestre e das providencias tomadas
Comissão de Infecção Hospitalar	Implantar Comissão de Infecção Hospitalar	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Inicial: Comissão implantada em até 01 mês com realização de pelo menos uma reunião mensalmente. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE GANDÚ

II. 2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

1. Os ajustes decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos TRIMESTRES de avaliação. Estas avaliações ocorrerão a partir do terceiro mês subsequente à assinatura do Contrato.

2. Após a realização da avaliação das metas quantitativas e valoração dos indicadores qualitativos, de acordo com o quadro acima, o valor a pagar será identificado, com base na faixa de desempenho explicitada na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89 %	80% do valor da parte variável
90 a 100 %	100% do valor da parte variável



CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Inscrito sob CRM nº

10115

Data de Inscrição

25/10/2019

CNPJ

24301008000156

Razão Social

FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO

Nome Fantasia

FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO

Endereço

R PAU BRASIL S/N, LOTEAMENTO NOVA
IPANEMA

Município

Camacan-BA

CEP

45880000

Responsável Técnico

16595 ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

Classificação

ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/10/2020

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Salvador, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://www.cremeb.org.br/WEBSEMC/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

0c3157ee-37c5-4078-90af-3360c3129b50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.301.008/0001-56

Razão Social: FUNDAÇÃO GONCALVES E SAMPAIO

Endereço: RUA PAU BRASIL / LOT NOVA IPANEMA / CAMACAN / BA / 45880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020603451155334817

Informação obtida em 17/02/2021 17:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.301.008/0001-56
Razão Social: FUNDAÇÃO GONCALVES E SAMPAIO
Endereço: RUA PAU BRASIL / LOT NOVA IPANEMA / CAMACAN / BA / 45880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2020 a 22/07/2020

Certificação Número: 2020062305131062288183

Informação obtida em 02/07/2020 09:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. da BA**

Filiação
ALMIR GONCALVES DE SOUZA
LAURA GOMES MUITINHO SOUZA

Naturalidade	Data de Nascimento	
ITAPETINGA - BA	18/07/1980	
RG	Data Expedição	CPF
08393214 30-SSP/BA	27/12/1997	97316520515
Título de Eleitor	Seção	Zona
938998605/66-BA	0031	140
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH
180682095773-Exe	O	POSITIVO
Observações		

Doador de órgãos e tecidos
 Local e Data
SALVADOR - BA, 06 de fevereiro de 2004

Presidente
Jacé Freitas Brandão
Cons. Jacé Freitas Brandão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Nome
ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
16595

Data da Inscrição
06/02/2004

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador
Almir Gonçalves de Souza Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTARIAS
AUTENTICACÃO
 CONFÉRE COM ORIGEM
 ITABUNA - BA

Belo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
2425 AB119818-7
 Consulte esse ato em www.tjba.jus.br/autenticidade

1 J SET 2014

Bel.ª Emilia Katia Miranda Teles Midlej
 Thais Midlej Rocha Escrevente
 End. Avenida Amélio Amado, nº 472
 Itabuna - Ba Tel.: (73) 3212-3383



edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 12h e 14 às 17:30h. Salvador/BA, 08/11/2019. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 637/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (LAMPADA DE FENDA) - "REGISTRO DE PREÇO". Empresa(s) adjudicatária(s): LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 02.595.545/0001-13. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 502.788,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais). FERNANDA BARBOSA FISCINA. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 637/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamento "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 96.827.563/0001-27. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 9.000,00 (nove mil reais). UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. Lote(s): 02 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.457.920,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais). Valor Global: R\$ 1.466.920,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais). LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 206/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 08/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (COMPRESSA, EMBALAGEM E ALGODÃO) - "REGISTRO DE PREÇO". **Empresa(s) adjudicatária(s): ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 18.192.961/0001-00. Lote(s): 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais). Lote(s) Fracassado(s): 01, 02 e 03. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 601/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM COMODATO (AGULHA, NEURO ESTIMULADORA) - "REGISTRO DE PREÇO". **Empresa(s) adjudicatária(s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 618/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em

conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM COMODATO (AGULHA, NEURO ESTIMULADORA) - "REGISTRO DE PREÇO". Empresa(s) adjudicatária(s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Lote(s) Fracassado(s): 02. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 619/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** SERVIÇO COM EMPREITADA POR PREÇO. **Empresa(s) adjudicatária(s): GP COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 10.141.548/0001-05. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 27.493,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). LUMENA SOUZA XAVIER. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 130/2019** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 07/11/2019. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Norte do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 008/2019 e Portaria nº 174/2019, ambas publicadas no DOE de 30/04/2019. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 011/2018, decide declarar habilitada a empresa: UNIÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO - HOSPITAL SÃO FRANCISCO - MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO, CNPJ nº 13.802.681/0001-53, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 07/11/2019.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Sudoeste do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 009/2019 e Portaria nº 175/2019, ambas publicadas no DOE de 30/04/2019. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 007/2018, decide declarar habilitada a empresa: FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO / FUNDACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITORORÓ, CNPJ nº 24.301.008/0001-56, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 08/11/2019.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Nordeste do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 007/2019 e Portaria nº 172/2019, ambas publicadas no DOE de 30/04/2019. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 008/2018, decide declarar habilitada a empresa: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS/HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES - MUNICIPIO DE ANTAS, CNPJ nº 13.808.126/0001-39, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 08/11/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR / CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR O PREGOEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO, FINALIDADE E MANUTENÇÃO

Artigo 1º - A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, constituída em 05 de Outubro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pau Brasil, S/N, Bairro Loteamento Nova Ipanema – CEP 45.880-000, Camacan, Bahia, com duração por prazo indeterminado e regido pelo presente Estatuto e legislação pertinente, sem qualquer vinculação política ou religiosa. Suas atividades estendem-se por todo território nacional.

Parágrafo Único - A Fundação poderá atuar em qualquer outra localidade, inclusive por meio de dependência, escritórios administrativos, ou criar filiais e escritórios de representação.

Artigo 2º - A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** tem por finalidade:

- a) como objetivo principal, a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio da assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas de saúde, meio ambiente, cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades no Brasil e no exterior;
- b) promover a saúde pública e privada, atuando para reduzir riscos de doença e de outros agravos, e apoiando, incentivando e desenvolvendo condições que ampliem o acesso da população aos serviços de promoção e recuperação da saúde;
- c) promover a assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- d) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- e) promover a assistência social, apoiando, incentivando e desenvolvendo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

Parágrafo Primeiro – Para atingir suas finalidades A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** poderá, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:

- a) Prestação de serviços diretos na área de saúde;
- b) Gerir serviços prestados, por outras pessoas jurídicas públicas ou privadas;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right and bottom.

- c) Atendimento a população nas áreas de atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da população, visando à assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- d) Pesquisa e monitoramento científico;
- e) Elaboração, implementação e participação de projetos nas áreas de sua atuação;
- f) Participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível nacional e internacional;
- g) Organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países;
- h) Promoção de convites a colaboradores nacionais e estrangeiros para a realização de trabalhos de pesquisas e conferências, seminários e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública;
- i) Promoção de publicação de matérias concernentes aos objetivos da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- j) Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- k) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- l) Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de suas atividades, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com os objetivos sociais da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, podendo inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais;
- m) Ministrar cursos seja de educação ao público, seja de capacitação de profissionais para as áreas de saúde e de assistência social;
- n) Desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização dos objetivos da fundação.

Parágrafo Segundo – Os serviços mencionados nos itens “a” e “b” do parágrafo primeiro acima abrangem:

a.) Serviços de atenção à saúde em unidades públicas ou privadas, inclusive no âmbito do Programa Saúde da Família, tais como:

- (I) Atividade de atendimento hospitalar, inclusive em prontos socorros e unidades de atendimento de urgência, e inclusive atendimento de alta e média complexidade;
- (II) Serviços móveis de atendimento a urgências, inclusive por meio de UTI's móveis;
- (III) Serviços de remoção de pacientes;

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a vertical column of initials on the right. Some of the signatures appear to be 'Gonçalves' and 'Sampaio'.

(IV) Atividades de atendimento ambulatorial executadas por outros profissionais de saúde, tais como: enfermeiros, nutricionistas, psicólogos psicanalistas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos;

(V) Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, tais como laboratórios de serviços terapêuticos e dispensários, inclusive unidades de radioterapia e de diagnósticos com radiação ionizante;

(VI) Outras atividades e práticas integrativas e complementares da saúde humana.

b.) Serviços de atenção à saúde, integrados com assistência social, tais como:

(I) Atividades exercidas em residências coletivas ou particulares, englobando a assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, infraestrutura e apoio no domicílio dos pacientes;

(II) Atividades de assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, prestados ou não em centros de assistência psicossocial;

(III) Atividades exercidas em orfanatos, albergues assistenciais, centros correccionais, presídios e outros.

c.) Serviços de assistência social sem alojamentos;

d.) Serviços de educação e ensino e de apoio à educação e ensino, tais como:

(I) Serviços de educação escolar (básica, profissional, superior e especial), inclusive educação de jovens e adultos (EJA);

(II) Ensino de esportes, arte e cultura, idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial e outras atividades de ensino;

(III) Gestão, consultoria, assessoria, orientação e assistência ao processo educacional, incluindo planejamento administrativo, controladoria e finanças de entidades educacionais, bem como a administração de caixas escolares.

Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento de seus objetivos sociais e finalidade, a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** atuará de forma permanente, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 3º - Para a manutenção do seu objetivo social a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** celebrará acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e contratos de financiamento de programas e projetos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, particulares ou públicas.

Parágrafo Primeiro – A Fundação deverá prever nos seus convênios, contratos e acordos uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gonçalves', 'Sampaio', and 'Fundação'.]

Parágrafo Segundo – A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** deverá aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro – A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** terá um regimento interno e um Código de Ética de Conduta Profissional dos Funcionários que deve ser aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO SEGUNDO DO PATRIMÔNIO, DA APLICAÇÃO E DOS RENDIMENTOS

DO PATRIMÔNIO

Artigo 4º - O patrimônio da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** é constituído de:

- a) Fundo Social;
- b) Resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Parágrafo Primeiro – O Fundo Social será constituído por:

- a) Legados e doações de bens móveis e imóveis, desde que não estejam gravados por quaisquer encargos;
- b) Contribuições voluntárias;
- c) Patrocínios, contribuições financeiras para pesquisas, conferências, seminários e para consecução dos objetivos sociais da fundação;
- d) Receitas auferidas com a venda de produtos e/ou serviços, artigos educacionais e científicos, realização de eventos e campanhas;
- e) Bens e valores adquiridos;
- f) Quaisquer receitas provenientes da administração dos bens da associação.

Parágrafo Segundo – Caberá à Diretoria a aceitação de doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Caberá ao Conselho de Administração aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, com justificativas enviadas ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Os bens imóveis da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** só poderão ser gravados ou alienados com autorização do Conselho de Administração e de acordo com o Plano de Aplicações de Recursos aprovados pelo Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Sampaio', and others, scattered across the bottom of the page.]

Parágrafo Quinto – Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio da Fundação só poderão ser utilizados para a realização de seus fins.

DA APLICAÇÃO

Artigo 5º - A **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** por deliberação do seu Conselho de Administração aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, garantindo a segurança dos investimentos e a manutenção do seu valor real.

Parágrafo Primeiro – O dispositivo no *caput* do presente artigo 5º não impede a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** de realizar despesas no exterior, sempre que estas impliquem benefícios às atividades que desenvolve no País.

Parágrafo Segundo – O patrimônio da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, em nenhum caso, poderá ser aplicado de forma diferente da estabelecida neste capítulo.

Parágrafo Terceiro – Todas as receitas e recursos ingressos na **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** serão, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, mantenedores, conselheiros, empregados, doadores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

DOS RENDIMENTOS

Artigo 6º - Constitui rendimentos ordinários da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**:

- a) Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) As rendas próprias dos imóveis que possua;
- c) As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas provenientes da prestação de serviços, tais como: receitas provenientes de convênios, contratos (inclusive contratos de gestão), acordos e parcerias firmados entre a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** e pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- e) As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- f) Os usufrutos instituídos a seu favor;

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left, a signature 'Arouze' in the middle, and several scribbles on the right side.]

de A. V. e Silva
Imóveis
- BA

g) A receita de venda de produtos, livros, materiais didáticos, sistemas operacionais e sua manufatura, assistência técnica decorrente de negociação com terceiros e direitos relativos à propriedade intelectual e industrial.

Artigo 7º - Em caso de dissolução ou extinção da fundação, seu eventual patrimônio remanescente, será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de extinção ou desqualificação da fundação, ainda que setorizado, ou seja, apenas em uma ou mais regiões que atue, ou até em sua totalidade, o seu patrimônio, assim considerados legados, doações e excedentes financeiros, será apurado de acordo com os contratos de gestão celebrados, na proporção dos recursos e bens a eles alocados por cada Município, Estado, Distrito Federal ou Governo Federal, e serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada, da mesma área de atuação, nos termos da legislação vigente de cada região ou, na impossibilidade, ao patrimônio do próprio ente governamental, na proporção dos recursos e bens a eles alocados.

CAPÍTULO TERCEIRO DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Artigo 8º - A Entidade terá as seguintes classes de membros associados:

- a) Efetivos;
- b) Colaboradores.

Parágrafo Primeiro - São membros efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, fundadores que assinaram os atos constitutivos da entidade, são membros da diretoria e eméritos. Membros colaboradores são cidadãos propostos por 03 (três) membros efetivos e aprovados por Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O ingresso de novos associados se dará mediante convite de um membro efetivo.

Parágrafo Terceiro - A demissão ou exclusão de qualquer associado poderá ser efetuada a pedido do próprio membro ou a critério da diretoria, quando houver conflitos de interesse ou qualquer desacordo com as diretrizes da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, devendo ser ratificada em Assembleia.

Parágrafo Quarto - Deixará de fazer parte da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** o membro efetivo que no prazo de 03 (três) anos consecutivos não comparecer

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the document, including a large signature on the left side, several initials on the right side, and a row of signatures at the bottom of the page.

a nenhuma reunião oficial da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** ou faltar ao cumprimento das suas obrigações.

Parágrafo Quinto – O associado excluído será comunicado por escrito, para que apresente sua defesa e recurso da decisão de exclusão, ao Conselho de Administração até 30 dias anterior à Assembleia Geral, quando a decisão será ratificada.

Artigo 9º - Os associados da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** terão os seguintes Direitos e Deveres:

Parágrafo Primeiro:

São direitos dos membros efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Usar o título do cargo em publicações;
- c) Tomar parte em conclaves e reuniões da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- d) Comparecer às reuniões da Diretoria ou dos Conselhos da fundação;
- e) Ter acesso a relatórios financeiros e atividades da mesma.

São direitos dos membros colaboradores:

- a) Usar o título do encargo em publicações;
- b) Tomar parte em conclaves e reuniões da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- c) Ter acesso a relatórios financeiros e atividades da mesma.

Parágrafo Segundo:

São deveres dos membros efetivos:

- a) Manter seu cadastro atualizado na Entidade;
- b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- c) Justificar com antecedência o não comparecimento às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- d) Respeitar e observar o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria e toda a legislação que for aplicável a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- e) Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, abstendo-se de praticar atos que o comprometam, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
- f) Pagar as contribuições pecuniárias fixadas pela Assembleia Geral.

São deveres dos membros colaboradores:

- a) Manter seu cadastro atualizado na Entidade;

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including names like 'Azaiza', 'Ferreira', and 'Sampaio'.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração poderá instituir e fixar remuneração para os dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, conforme estabelecido no *caput* do presente artigo.

Artigo 13º – Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não responderão individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas e assumidas em nome da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, respondendo, porém, civil e criminalmente pela violação da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14º – A Assembleia Geral, órgão soberano da fundação, será constituída por todos os associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15º – A Assembleia Geral se instalará com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação. Não sendo atingido esse número em primeira convocação, o Presidente abrirá Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- Pelo Conselho de Administração;
- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da Diretoria, até o final do mês de abril;
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16º – À Assembleia Geral compete:

- Eleger a Diretoria e os Conselhos Fiscais;
- Eleger 55% (cinquenta e cinco por cento) do Conselho de Administração;
- Decidir sobre reformas e alterações do estatuto;
- Homologar a prestação de contas e o balanço apresentados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Fiscal;
- Destituir os administradores. No caso de destituição dos administradores, o quórum será de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos presentes à Assembleia Geral convocada para esse fim.

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including names like 'Rosa', 'Sampaio', 'Ferreira', 'Lima', 'Almeida', and 'Moura'.

Artigo 17º – A Assembleia Geral será convocada mediante edital afixado na sede da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias corridos relativamente à data de realização do evento, e envio de carta com aviso de recebimento, com a mesma antecedência, aos endereços dos associados que constarem nos registros da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**.

Parágrafo Primeiro – Na convocação deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo – No caso das Assembleias Gerais ordinárias, juntamente com a convocação serão afixadas na sede social as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, o parecer do Conselho Fiscal e os demais relatórios que a administração entender que devam ser discutido na Assembleia Geral ordinária.

SECÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 18º – A Diretoria será composta de 03 (três) Diretores, com os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, a quem cabe a representação judicial e extrajudicial da entidade, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição para sucessivos mandatos.

Artigo 19º – Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- Adotar quaisquer medidas necessárias à administração da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, observando os termos deste Estatuto e o que for decidido pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- Elaborar a Proposta de Trabalho da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** e seu respectivo orçamento;
- Elaborar as demonstrações contábeis e os relatórios anuais de atividades da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- Nomear representantes e coordenadores, criar comissões extraordinárias ou permanentes e grupos de trabalho para auxiliar na execução de projetos e atividades ou na defesa de interesses específicos da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- Deliberar sobre a participação da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** em programas governamentais ou desenvolvidos por entidades públicas ou privadas;
- Celebrar quaisquer contratações ou demissões de empregados;
- Convocar as Assembleias Gerais;
- Submeter à Assembleia Geral as propostas de programação anual da Associação;

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including several large, stylized signatures and smaller ones scattered across the bottom margin.

Francisco A. M. de S. e Silva
Oficial Reg. de Imóveis
Anexo
Cartório de Registro de Imóveis - BA

- i) Deliberar sobre a aquisição e/ou alienação de bens;
- j) Aprovar relatórios anuais das atividades realizadas pela Associação;
- k) Manifestar-se publicamente em nome da Associação ou designar quem possa fazê-lo;
- l) Aprovar os planos estratégicos da fundação;
- m) Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto;
- n) Resolver os casos omissos relativos ao Estatuto.

Artigo 20º – Compete ao Diretor-Presidente:

- a) Diligenciar pelo cumprimento da finalidade e objeto social da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Código de Ética e de Conduta Profissional dos Funcionários;
- c) Presidir e representar a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- d) Presidir as Assembleias Gerais e/ou reuniões de Diretoria ou designar como preposto um membro da mesma;
- e) Representar a Associação ativa ou passivamente em juízo ou fora dela;
- f) Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- g) Outorgar procuração estabelecendo poderes específicos que, salvo se destinadas a processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não superior a seu mandato;
- h) Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
- i) Gerenciar todo o movimento da entidade coordenando o trabalho dos demais Diretores;
- j) Elaborar em conjunto com o Diretor Financeiro, o relatório anual de atividades e a Proposta de Trabalho da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- k) Assinar todos os documentos relativos as atividades da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, respeitadas as limitações contidas neste Estatuto;

[Handwritten signature]

Artigo 21º – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Diligenciar pelo cumprimento da finalidade e objeto social da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- b) Presidir as Assembleias Gerais e/ou reuniões de Diretoria na ausência ou impedimento do Diretor Presidente;
- c) Planejar, gerenciar, organizar e controlar as atividades financeiras, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentárias da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- d) Ter sob guarda bens e valores da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- e) Responsabilizar-se pelos registros e demonstrações contábeis e financeiras da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'FRENTEIRO', 'Sampaio', and others.]

- f) Supervisionar e orientar a preparação de escrituração contábil e a prestação de contas anual, bem como o relatório anual de atividades e a Proposta de Trabalho da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, ambas em conjunto com o Diretor Presidente;
- g) Autorizar pagamentos em conjunto com o Diretor Presidente;
- h) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, podendo outorgar procurações, com prazo de validade não superior ao seu mandato.

Artigo 22º – Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Diligenciar pelo cumprimento da finalidade e objeto social da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- b) Desenvolver e manter programas de apoio de recursos sociais como subsídio às atividades da fundação;
- c) Estabelecer contatos com meios de comunicação com o objetivo de divulgar as atividades da fundação e promover sua imagem institucional;
- d) Apoiar a Diretoria nos esforços para obtenção de recursos;
- e) Supervisionar o trabalho de divulgação da fundação.

SEÇÃO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23º – O Conselho de Administração é o órgão de deliberação e controle da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, tendo também a finalidade de aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos, acompanhando a sua execução durante o exercício.

Artigo 24º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 04 (quatro) membros, sendo constituído por:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros indicados pelos membros efetivos e eleitos na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) dos membros de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) dos membros eleitos pelos empregados e voluntários da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**.

Artigo 25º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pela Presidência ou por 1/5 (um quinto) de seus membros.

(Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered throughout the page, including a large signature on the left side and several initials on the right side.)

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos. E, a cada 02 (dois) anos, será renovado o mandato de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Parágrafo Segundo – Não serão elegíveis para o Conselho de Administração, os associados que estejam investidos de cargo ou função diretiva na Administração Pública, na qual a fundação mantenha contrato, convênios ou outro e, por meio destes, receba verbas ou recursos públicos.

Parágrafo Terceiro – Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Deputados e Vereadores.

Artigo 26º – São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Referenciar convênios e acordos a serem celebrados pela **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- b) Aprovar propostas de contratos de gestão da fundação;
- c) Aprovar e acompanhar a execução orçamentária, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**;
- d) Nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria da fundação, designar substitutos até a próxima eleição;
- e) Fixar eventual remuneração para os dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva;
- f) Designar ou dispensar membros da Diretoria;
- g) Aprovar indicações para novos membros;
- h) Aprovar o regimento interno da entidade que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- i) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos, financeiros e contábeis, e as contas anuais da fundação;
- j) Determinar auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos disponíveis da fundação;
- k) Propor a aprovação do estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- l) Propor a aprovação por maioria, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- m) Propor a aprovação e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

n) Dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto.

SECÃO IV- DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, e será constituído por 02 (dois) membros e por 03 (três) suplentes, eleitos por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria, ou seja, de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição para sucessivos mandatos.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da fundação;
- b) Apreciar e aprovar o balanço e a prestação de contas anual;
- c) Deliberar sobre o relatório anual de atividades da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e a alienação de bens da fundação;
- e) Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela fundação;
- f) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- g) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum*, do Conselho de Administração e tais decisões a posterior deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 29º – A Diretoria não poderá renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 30º – Em todos os atos e compromissos da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** serão observados com todo o rigor os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 31º – Os mandatos dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal estender-se-ão até a posse de seus sucessores.

Artigo 32º – Disposições de caráter imperativo:

- a) A fundação aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais – superávit apurado em suas demonstrações contábeis – integralmente em território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços de saúde diretamente a população e, também, na área de assistência e desenvolvimento social;
- b) A fundação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma e assim, em conformidade com a presente disposição a fundação não distribui lucro, bonificações ou vantagens a associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- c) Não recebem seus conselheiros administrativos e fiscais, benfeitores ou equivalentes, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
- d) A fundação aplica as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- e) A fundação não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, família, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;
- f) No âmbito de sua finalidade e objetivos sociais, a fundação presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. A gratuidade aplicada pela fundação diz respeito ao atendimento de que dela necessitar (carentes) e será realizada dentro dos critérios e requisitos estabelecidos pela Diretoria, conforme detalhado pelo Artigo 2º e seus parágrafos;
- g) Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor;
- h) A fundação mantém certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- i) A fundação mantém escrituração contábil regular que registre as despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- j) A fundação mantém em boa ordem o prazo de 10 (dez) anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;



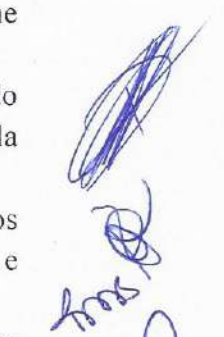
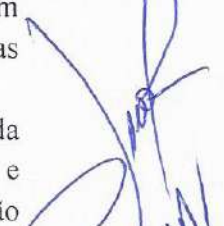











- k) A fundação cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- l) A fundação mantém demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- m) A Diretoria da Associação tem mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando não infringir o princípio constitucional democrático de temporariedade e alternância de poder conforme determinado e especificado no artigo 18º, parágrafo único.

CAPÍTULO SEXTO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Artigo 33º – São competentes para encaminhar propostas de alteração deste Estatuto ou de dissolução da entidade ou ainda de seu envolvimento em operação de fusão, incorporação e cisão:

- a) O Diretor Presidente;
- b) Quaisquer membros do Conselho Administrativo;
- c) 1/5 (um quinto), no mínimo, dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e Conselho de Administração presentes a Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo Segundo – As propostas para alteração do presente Estatuto poderão ser formuladas por qualquer membro efetivo e/ou do Conselho de Administração, encaminhadas ao Diretor Presidente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral, e desde que aprovadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO SEXTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTA

Artigo 34º – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro década ano.


Parágrafo Único – Ao final de cada exercício será levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, que serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal e, se for o caso, à Auditoria Externa, para posterior apresentação pela Diretoria à Assembleia Geral Ordinária.


[Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present throughout the page, particularly around the articles and at the bottom.]

Artigo 35º – A FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO dará publicidade de sua Prestação de Contas Anual, publicará anualmente em jornal os relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos de gestão que firmar em seus respectivos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

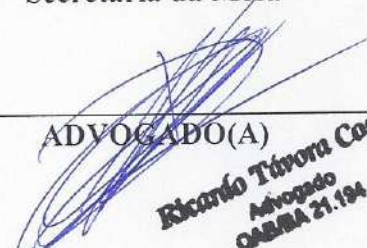
Artigo 36º – A FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO mantém a escrituração de suas receitas e despesas transcritas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e o superávit por ventura apurado, será obrigatoriamente aplicado na consecução dos objetivos da entidade, observando estritamente o disposto neste Estatuto e legislação pertinente.

Artigo 37º – A fundação publicará anualmente, em Diário Oficial do Município com o qual firmar Contrato de Gestão, os relatórios financeiros e relatórios de execução.


ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Mesa


ROBERTA MUITINHO DE SOUZA
Secretária da Mesa

ADVOGADO(A)


Ricardo Távora Costa
Advogado
OAB/BA 21.194

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMACAN - BAHIA
Apresentado no dia 08 de janeiro
de 2016 prenotado sob nº 9825 pag 250
protocolo nº A e no mesmo dia registrado
sob nº 5pl pag 57 do livro A-12
Suanci de A. M. de S. e Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRAÇA DR. JOÃO VARGENS, Nº 84-CENTRO

CAMACÃ- (BA) – CEP-45.880-000

Tel.: (73) 3283 2702



REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JAIR DUARTE DA COSTA
Suboficial Designado
Registro de Imóveis e Anexos
Comarca: Camaçari-BA

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **prenotado** em 08/01/2016, sob nº (9925) e registrado/averbado, nesta datada sob nº 501 do livro **A-1/2** referente ao Estatuto Social da Fundação Gonçalves e Sampaio

JAIR DUARTE DA COSTA – Suboficial Designado

EMOLUMENTOS:	R\$-145,71
TAXA FISC:	R\$-104,91
FECOM:	R\$-44,68
DEF.PUBLICA:	R\$-3,89
TOTAL:	R\$-299,19

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2318.AB002924-1
V4QHC55T26
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade




TERMO DE ABERTURA

Número de Ordem: 01


Cynthia de A. Midley e Silva
Suboficial Designada
Reg de Imóveis e Anexos
Comarca - Camacan-Ba

Contém o presente **LIVRO DIÁRIO**, 24 (vinte e quatro) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0024, totalmente escrituradas, que servirá de **LIVRO DIÁRIO N.º. 01 (UM)** da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, estabelecida à Rua Pau Brasil, S/N, Loteamento Nova Ipanema, Camacan, Bahia, com o seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos no dia 08/01/2016 sob o n.º. 9925, averbado sob o n.º. 501, livro A1/2, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.301.008/0001-56.

CAMACAN– Bahia, 01 de janeiro de 2019.



FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO
ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE



ARISTÓTELES DE OLIVEIRA SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-BA 019506-O-4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 1 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
20/05/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 1 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
20/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 2 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
20/05/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 2 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
23/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 3 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
23/05/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 3 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
23/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 4 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	29.736,58	
23/05/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 4 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		29.736,58
			TOTAL DO DIA	49.736,58	49.736,58
24/05/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	36,50	
24/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		36,50
24/05/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
24/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
24/05/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
24/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
24/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 1 NESTA DATA - IBDAH	18.170,00	
24/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 1 NESTA DATA - IBDAH		18.170,00
			TOTAL DO DIA	18.404,50	18.404,50
28/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 2 - IBDAH	18.170,00	
28/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 2 - IBDAH		18.170,00
			TOTAL DO DIA	18.170,00	18.170,00
30/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 3 - IBDAH	18.170,00	
30/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 3 - IBDAH		18.170,00
30/05/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 4 - IBDAH	27.015,68	
30/05/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 4 - IBDAH		27.015,68
			TOTAL DO DIA	45.185,68	45.185,68
31/05/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	2.692,10	
31/05/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		2.692,10
31/05/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	2.692,10	
31/05/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		2.692,10
31/05/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	2.692,10	
31/05/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS		2.692,10
			TRANSPORTE	8.076,30	8.076,30

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.076,30	8.076,30
31/05/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENÚNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	2.692,10	
31/05/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENÚNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		2.692,10
			TOTAL DO DIA	10.768,40	10.768,40
			TOTAL DO MÊS	182.265,16	182.265,16
05/06/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	10,00	
05/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		10,00
05/06/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA	14.000,00	
05/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	14.010,00	14.010,00
06/06/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 5 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	16.000,00	
06/06/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 5 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
07/06/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DE REVISÃO DO TOMOGRAFO - ALEIXO	11.300,00	
07/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DE REVISÃO DO TOMOGRAFO - ALEIXO		11.300,00
07/06/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ CAMISAS DA FEIRA DE SAÚDE	1.650,00	
07/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ CAMISAS DA FEIRA DE SAÚDE		1.650,00
			TOTAL DO DIA	12.950,00	12.950,00
10/06/2019	3.2.3.02	TAXAS DE CONDOMÍNIO	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMÍNIO CONF. RECIBO NESTA DATA	4.316,00	
10/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMÍNIO CONF. RECIBO NESTA DATA		4.316,00
			TOTAL DO DIA	4.316,00	4.316,00
11/06/2019	3.2.3.10	VIAGENS E ESTADAS	VLR. REF. DESPESA C/ VIAGENS E ESTADAS	1.063,00	
11/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ VIAGENS E ESTADAS		1.063,00
			TOTAL DO DIA	1.063,00	1.063,00
12/06/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE P/ FEIRA DE SAÚDE	7.166,00	
12/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE P/ FEIRA DE SAÚDE		7.166,00
			TOTAL DO DIA	7.166,00	7.166,00
18/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 5 - IBDAH	14.536,00	
18/06/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 5 - IBDAH		14.536,00
18/06/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA	14.536,00	
18/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA		14.536,00
			TOTAL DO DIA	29.072,00	29.072,00
20/06/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 6 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	30.126,04	
20/06/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 6 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		30.126,04
20/06/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 7 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
			TRANSPORTE	50.126,04	30.126,04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSPORTE VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 7 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDHAH	50.126,04	30.126,04 20.000,00
			TOTAL DO DIA	50.126,04	50.126,04
25/06/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
25/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	99,00	99,00
28/06/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
28/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
28/06/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA	4.000,00	
28/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA		4.000,00
28/06/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ MATERIAL GRAFICO P/ FEIRA DE SAÚDE	1.000,00	
28/06/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MATERIAL GRAFICO P/ FEIRA DE SAÚDE		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.009,50	5.009,50
30/06/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.983,78	
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.983,78
30/06/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.983,78	
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.983,78
30/06/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL	4.488,84	
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL		4.488,84
30/06/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ	17.067,67	
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ		17.067,67
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	1.983,78	
30/06/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS		1.983,78
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.983,78	
30/06/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.983,78
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL	4.488,84	
30/06/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL		4.488,84
30/06/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ	17.067,67	
30/06/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUENCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ		17.067,67
			TOTAL DO DIA	51.048,14	51.048,14
			TOTAL DO MÊS	190.859,68	190.859,68
01/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 6 - IBDHAH	27.369,51	
01/07/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 6 - IBDHAH		27.369,51
01/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 7 - IBDHAH	18.170,00	
01/07/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 7 - IBDHAH		18.170,00
			TOTAL DO DIA	45.539,51	45.539,51
09/07/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - EDSON	1.650,00	
09/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - EDSON		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/07/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CONF. RECIBO NESTA DATA - LAYSA AMEC	7.300,00	
			TRANSPORTE	7.300,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	TRANSPORTE VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CONF. RECIBO NESTA DATA - LAYSA AMEC	7.300,00	7.300,00
10/07/2019	3.2.3.02	TAXAS DE CONDOMÍNIO	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMÍNIO CONF. RECIBO NESTA DATA	4.315,74	
10/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMÍNIO CONF. RECIBO NESTA DATA		4.315,74
			TOTAL DO DIA	11.615,74	11.615,74
15/07/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - EDSON	1.655,00	
15/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - EDSON		1.655,00
			TOTAL DO DIA	1.655,00	1.655,00
25/07/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
25/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	99,00	99,00
26/07/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
26/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
26/07/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - SINARA	1.000,00	
26/07/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS DE AUTONOMO - SINARA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.009,50	1.009,50
30/07/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA	1.423,49	
30/07/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA		1.423,49
			TOTAL DO DIA	1.423,49	1.423,49
31/07/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 8 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
31/07/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 8 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
31/07/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 9 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	27.449,53	
31/07/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 9 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		27.449,53
31/07/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.423,49	
31/07/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.423,49
31/07/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.423,49	
31/07/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.423,49
31/07/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.423,49	
31/07/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.423,49
			TOTAL DO DIA	51.720,00	51.720,00
			TOTAL DO MÊS	114.712,24	114.712,24
13/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 9 - IBDAH	24.937,90	
13/08/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 9 - IBDAH		24.937,90
13/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 8 - IBDAH	18.170,00	
13/08/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 8 - IBDAH		18.170,00
			TOTAL DO DIA	43.107,90	43.107,90
26/08/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
			TRANSPORTE	99,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	99,00	
26/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
26/08/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	VL.R. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA CONF. RECIBO NESTA DATA	1.200,00	
26/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA CONF. RECIBO NESTA DATA		1.200,00
26/08/2019	3.2.3.12	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	VL.R. REF. DESPESA C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FEIRA DE SAÚDE	800,00	
26/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FEIRA DE SAÚDE		800,00
			TOTAL DO DIA	2.099,00	2.099,00
27/08/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VL.R. REF. DESPESA C/ ATENDIMENTO DA FEIRA DE SAÚDE NESTA DATA - SAURI	160,00	
27/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ ATENDIMENTO DA FEIRA DE SAÚDE NESTA DATA - SAURI		160,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
29/08/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 10 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
29/08/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 10 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
29/08/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 11 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	27.159,22	
29/08/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 11 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		27.159,22
29/08/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VL.R. REF. DESPESA C/ DOMINIO DE USO DA INTERNET NESTA DATA	92,98	
29/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ DOMINIO DE USO DA INTERNET NESTA DATA		92,98
			TOTAL DO DIA	47.252,20	47.252,20
30/08/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VL.R. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
30/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
30/08/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VL.R. REF. DESPESAS C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS CONF. RECIBO NESTA DATA - Kael	1.184,38	
30/08/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESAS C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS CONF. RECIBO NESTA DATA - Kael		1.184,38
			TOTAL DO DIA	1.193,88	1.193,88
31/08/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VL.R. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.414,78	
31/08/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, RENÚNCIA FISCAL	VL.R. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.414,78
31/08/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VL.R. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.414,78	
31/08/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, RENÚNCIA FISCAL	VL.R. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.414,78
31/08/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, RENÚNCIA FISCAL	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA	1.414,78	
31/08/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA		1.414,78
31/08/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, RENÚNCIA FISCAL	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.414,78	
31/08/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.414,78
			TOTAL DO DIA	5.659,12	5.659,12
			TOTAL DO MÊS	99.472,10	99.472,10
03/09/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VL.R. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ FEIRA DE SAÚDE - RECURSO ENTREGUE A LAYSA AMEC	1.470,00	
03/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ FEIRA DE SAÚDE - RECURSO ENTREGUE A LAYSA AMEC		1.470,00
			TOTAL DO DIA	1.470,00	1.470,00
04/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 11 - IBDAH	24.674,15	
			TRANSPORTE	24.674,15	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	TRANSPORTE RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 11 - IBDHAH	24.674,15	24.674,15
04/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. IBDHAH	18.170,00	
04/09/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. IBDHAH		18.170,00
			TOTAL DO DIA	42.844,15	42.844,15
05/09/2019	3.2.1.03	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DESPESA C/ CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA	1.145,00	
05/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA		1.145,00
05/09/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. DESPESA C/ MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF NESTA DATA	100,00	
05/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	1.245,00	1.245,00
06/09/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
06/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
06/09/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO NESTA DATA	2.174,00	
06/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO NESTA DATA		2.174,00
			TOTAL DO DIA	2.183,50	2.183,50
16/09/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
16/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
16/09/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA	100.000,00	
16/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA		100.000,00
16/09/2019	3.2.1.03	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DESPESA C/ CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA	2.000,00	
16/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	102.009,50	102.009,50
19/09/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA	36.000,00	
19/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	36.000,00	36.000,00
20/09/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
20/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
20/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	826,60	
20/09/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		826,60
20/09/2019	3.2.3.13	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA - DANIEL CONTABILIDADE	1.000,00	
20/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA - DANIEL CONTABILIDADE		1.000,00
20/09/2019	3.2.1.03	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	VLR. REF. DESPESA C/ TINTA PARA PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA	240,00	
20/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TINTA PARA PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO NESTA DATA		240,00
			TOTAL DO DIA	2.076,10	2.076,10
25/09/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
25/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
25/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	99,00	
25/09/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 12 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	22.000,00	
30/09/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 12 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA		22.000,00
30/09/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 13 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	11.000,00	
30/09/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 13 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA		11.000,00
30/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	1.782,50	
30/09/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		1.782,50
30/09/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA CREMEB NESTA DATA	1.782,50	
30/09/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA CREMEB NESTA DATA		1.782,50
30/09/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	990,00	
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		990,00
30/09/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	990,00	
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		990,00
30/09/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL	3.675,13	
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL		3.675,13
30/09/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ	12.886,10	
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ		12.886,10
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	990,00	
30/09/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS		990,00
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	990,00	
30/09/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		990,00
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL	3.675,13	
30/09/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL		3.675,13
30/09/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ	12.886,10	
30/09/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ		12.886,10
			TOTAL DO DIA	73.647,46	73.647,46
			TOTAL DO MÊS	261.673,71	261.673,71
01/10/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	2,50	
01/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		2,50
01/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	7.652,50	
01/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		7.652,50
01/10/2019	1.1.1.01	CAIXA	VLR. REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	7.500,00	
01/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA		7.500,00
01/10/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GELO P/ FEIRA DE SAÚDE	150,00	
01/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GELO P/ FEIRA DE SAÚDE		150,00
01/10/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE TOMOGRAFO	7.500,00	
01/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE TOMOGRAFO		7.500,00
			TOTAL DO DIA	22.805,00	22.805,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 15 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	25.353,64	
02/10/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 15 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		25.353,64
02/10/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 16 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
02/10/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 16 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
02/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	700,00	
02/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		700,00
02/10/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS - TECNICA ELIENE CARMO DA ROCHA	400,00	
02/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS - TECNICA ELIENE CARMO DA ROCHA		400,00
02/10/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GELO P/ FEIRA DE SAÚDE	300,00	
02/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GELO P/ FEIRA DE SAÚDE		300,00
			TOTAL DO DIA	46.753,64	46.753,64
11/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 15 - IBDAH	25.353,64	
11/10/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 15 - IBDAH		25.353,64
11/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 16 - IBDAH	20.000,00	
11/10/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 16 - IBDAH		20.000,00
			TOTAL DO DIA	45.353,64	45.353,64
14/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45.000,00	
14/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		45.000,00
			TOTAL DO DIA	45.000,00	45.000,00
15/10/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
15/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
15/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	3.163,86	
15/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		3.163,86
15/10/2019	3.2.3.13	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS - DIGITAL CONTABILIDADE	998,00	
15/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS - DIGITAL CONTABILIDADE		998,00
15/10/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO	2.510,00	
15/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO		2.510,00
			TOTAL DO DIA	6.681,36	6.681,36
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	2.959,54	
16/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		2.959,54
16/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA	814,75	
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA		814,75
16/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA	875,88	
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA		875,88
16/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA	79,00	
			TRANSPORTE	4.729,17	4.650,17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	TRANSPORTE VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA	4.729,17	4.650,17 79,00
16/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA	939,91	
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ ANUIDADE CREMEB NESTA DATA		939,91
16/10/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE ULTRASSOM	250,00	
16/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE ULTRASSOM		250,00
			TOTAL DO DIA	5.919,08	5.919,08
17/10/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
17/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
17/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	8.422,43	
17/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		8.422,43
17/10/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA - AMEC	3.600,00	
17/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA - AMEC		3.600,00
17/10/2019	3.2.3.02	TAXAS DE CONDOMÍNIO	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMINIO NESTA DATA	4.813,93	
17/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TAXA DE CONDOMINIO NESTA DATA		4.813,93
			TOTAL DO DIA	16.845,86	16.845,86
25/10/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
25/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	99,00	99,00
30/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	6.226,24	
30/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		6.226,24
30/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ CERTIFICAÇÃO EM SAÚDE - CETRUS	3.113,12	
30/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ CERTIFICAÇÃO EM SAÚDE - CETRUS		3.113,12
30/10/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	VLR. REF. DESPESA C/ CERTIFICAÇÃO EM SAÚDE - CETRUS	3.113,12	
30/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ CERTIFICAÇÃO EM SAÚDE - CETRUS		3.113,12
			TOTAL DO DIA	12.452,48	12.452,48
31/10/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 17 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	40,00	
31/10/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 17 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		40,00
31/10/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
31/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
31/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	109,50	
31/10/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		109,50
31/10/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL NESTA DATA	100,00	
31/10/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL NESTA DATA		100,00
31/10/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.361,81	
31/10/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.361,81
31/10/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.361,81	
31/10/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.361,81
31/10/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	1.361,81	
			TRANSPORTE	4.344,43	2.982,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	TRANSPORTE VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	4.344,43	2.982,62
31/10/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENUNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.361,81	1.361,81
31/10/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.361,81
			TOTAL DO DIA	5.706,24	5.706,24
			TOTAL DO MÊS	207.616,30	207.616,30
04/11/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 18 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
04/11/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 18 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
04/11/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 19 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	24.709,30	
04/11/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VLR. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 19 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		24.709,30
			TOTAL DO DIA	44.709,30	44.709,30
06/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	69,74	
06/11/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		69,74
06/11/2019	3.8.2.02	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	VLR. REF. DESPESA C/ ATA DE CRIAÇÃO DA FILIAL CONF. DAJE NESTA DATA	69,74	
06/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ ATA DE CRIAÇÃO DA FILIAL CONF. DAJE NESTA DATA		69,74
			TOTAL DO DIA	139,48	139,48
14/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 17 - IBDAH	40,00	
14/11/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 17 - IBDAH		40,00
14/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 18 - IBDAH	20.000,00	
14/11/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 18 - IBDAH		20.000,00
14/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 19 - IBDAH	24.709,30	
14/11/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 19 - IBDAH		24.709,30
14/11/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORO NESTA DATA	120,00	
14/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORO NESTA DATA		120,00
14/11/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORO NESTA DATA	100,00	
14/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORO NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	44.969,30	44.969,30
20/11/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA	833,75	
20/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS NESTA DATA		833,75
			TOTAL DO DIA	833,75	833,75
21/11/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
21/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
21/11/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL NESTA DATA	200,00	
21/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	209,50	209,50
22/11/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
22/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
			TRANSPORTE	9,50	9,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9,50	9,50
22/11/2019	3.2.3.10	VIAGENS E ESTADAS	VLR. REF. DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA EMPRESA EM ITORORÓ - BAHIA	3.314,70	
22/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA EMPRESA EM ITORORÓ - BAHIA		3.314,70
			TOTAL DO DIA	3.324,20	3.324,20
25/11/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
25/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
25/11/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38.800,00	
25/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		38.800,00
25/11/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VLR. REF. DESPESAS C/ USO DE INTERNET MÓVEL NESTA DATA	160,00	
25/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESAS C/ USO DE INTERNET MÓVEL NESTA DATA		160,00
			TOTAL DO DIA	39.059,00	39.059,00
27/11/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
27/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
27/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	4.046,65	
27/11/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		4.046,65
27/11/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA - VANDERSON ROCHA BOA MORTE DE MATOS	4.100,00	
27/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA - VANDERSON ROCHA BOA MORTE DE MATOS		4.100,00
27/11/2019	3.2.3.13	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA - DIGITAL CONTABILIDADE	1.000,00	
27/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA - DIGITAL CONTABILIDADE		1.000,00
27/11/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VLR. REF. DESPESA C/ DOMINIO FHMI NESTA DATA	40,00	
27/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ DOMINIO FHMI NESTA DATA		40,00
			TOTAL DO DIA	9.196,15	9.196,15
28/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	100,00	
28/11/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		100,00
28/11/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORÓ NESTA DATA	100,00	
28/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORÓ NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
29/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	16,08	
29/11/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		16,08
29/11/2019	3.8.2.02	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	VLR. REF. DESPESA C/ ATA DE ALTERAÇÃO CONF. DAJE NESTA DATA	16,08	
29/11/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ ATA DE ALTERAÇÃO CONF. DAJE NESTA DATA		16,08
			TOTAL DO DIA	32,16	32,16
30/11/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.341,28	
30/11/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.341,28
30/11/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.341,28	
30/11/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.341,28
30/11/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS	1.341,28	
30/11/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENCUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - COFINS		1.341,28
			TRANSPORTE	4.023,84	4.023,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.023,84	4.023,84
30/11/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.341,28	
30/11/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VL.R. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.341,28
			TOTAL DO DIA	5.365,12	5.365,12
			TOTAL DO MÊS	148.037,96	148.037,96
02/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	700,00	
02/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		700,00
02/12/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - GIUGLIA CANALONGA	700,00	
02/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - GIUGLIA CANALONGA		700,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
04/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 20 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	20.000,00	
04/12/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 20 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		20.000,00
04/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 21 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH	22.967,44	
04/12/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 21 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENV. DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- IBDAH		22.967,44
04/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 22 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	11.000,00	
04/12/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.R. REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF Nº. 22 ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	53.967,44	53.967,44
05/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	2.200,00	
05/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		2.200,00
05/12/2019	3.2.3.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VL.R. REF. DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO NESTA DATA	700,00	
05/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO NESTA DATA		700,00
05/12/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS - OTON SOUZA DE MATOS	1.500,00	
05/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISSIONAIS - OTON SOUZA DE MATOS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.400,00	4.400,00
09/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VL.R. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
09/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
09/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	9.124,50	
09/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VL.R. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		9.124,50
09/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 22 - ASSOCIAÇÃO DO PALMO DE SAÚDE	11.000,00	
09/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 22 - ASSOCIAÇÃO DO PALMO DE SAÚDE		11.000,00
09/12/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - GIUGLIA CANALONGA	100,00	
09/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VL.R. REF. DESPESA C/ HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - GIUGLIA CANALONGA		100,00
09/12/2019	3.2.1.01	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	VL.R. REF. DESPESA C/ REFORMA DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO NESTA DATA	9.015,00	
			TRANSPORTE	29.249,00	20.234,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	TRANSPORTE VLR. REF. DESPESA C/ REFORMA DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO NESTA DATA	29.249,00	20.234,00
			TOTAL DO DIA	29.249,00	29.249,00
10/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 21 - IBDBAH	22.967,44	
10/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. 21 - IBDBAH		22.967,44
10/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. IBDBAH	20.000,00	
10/12/2019	1.1.2.04	CRÉDITOS A RECEBER	RECEBIMENTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO CONF. NF Nº. IBDBAH		20.000,00
10/12/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VLR. REF. DESPESA C/ DOMINIO SITE FHMI	57,99	
10/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ DOMINIO SITE FHMI		57,99
			TOTAL DO DIA	43.025,43	43.025,43
11/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
11/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
			TOTAL DO DIA	9,50	9,50
12/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34.000,00	
12/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		34.000,00
12/12/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTÍVEIS NESTA DATA	100,00	
12/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTÍVEIS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	34.100,00	34.100,00
13/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
13/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
13/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	3.045,47	
13/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		3.045,47
13/12/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISIONAIS - FRANKLIM FELIX BORGES	700,00	
13/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ HONORARIOS PROFISIONAIS - FRANKLIM FELIX BORGES		700,00
13/12/2019	1.3.2.05	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	VLR. REF. PARCELA DE CONSÓRCIO FGS - RODOBENS	2.378,06	
13/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. PARCELA DE CONSÓRCIO FGS - RODOBENS		2.378,06
			TOTAL DO DIA	6.133,03	6.133,03
16/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
16/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	5.997,06	
16/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		5.997,06
16/12/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA	3.200,00	
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA		3.200,00
16/12/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA	400,00	
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ SEGURANÇA E VIGILANCIA NESTA DATA		400,00
16/12/2019	1.3.2.05	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	VLR. REF. PARCELA DE CONSÓRCIO FGS - RODOBENS	2.378,06	
16/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. PARCELA DE CONSÓRCIO FGS - RODOBENS		2.378,06
			TOTAL DO DIA	11.994,12	11.994,12
17/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	110,00	
			TRANSPORTE	110,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	TRANSPORTE VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	110,00	110,00
17/12/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VLR. REF. DESPESA C/ INSTALAÇÃO DE INTERNET NESTA DATA	110,00	
17/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ INSTALAÇÃO DE INTERNET NESTA DATA		110,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
18/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
18/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
18/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	2.399,50	
18/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		2.399,50
18/12/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR NESTA DATA	200,00	
18/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR NESTA DATA		200,00
18/12/2019	1.3.2.04	MOBILIÁRIOS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO	2.190,00	
18/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO		2.190,00
			TOTAL DO DIA	4.799,00	4.799,00
19/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
19/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
19/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	1.859,50	
19/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		1.859,50
19/12/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTÍVEIS P/ VIAGEM A ITORORÓ	200,00	
19/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTÍVEIS P/ VIAGEM A ITORORÓ		200,00
19/12/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE CAMISAS P/ FEIRA DE SAÚDE	1.650,00	
19/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE CAMISAS P/ FEIRA DE SAÚDE		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.719,00	3.719,00
20/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
20/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
20/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	2.261,00	
20/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		2.261,00
20/12/2019	3.2.3.15	FRETES E CARRETOS	VLR. REF. DESPESA C/ FRETE DE EQUIPAMENTOS DE PILATES P/ FHMI	760,00	
20/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ FRETE DE EQUIPAMENTOS DE PILATES P/ FHMI		760,00
20/12/2019	1.3.2.04	MOBILIÁRIOS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO	620,00	
20/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO		620,00
20/12/2019	1.3.2.04	MOBILIÁRIOS	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO	871,50	
20/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE COLCHÕES P/ IMOBILIZADO		871,50
			TOTAL DO DIA	4.522,00	4.522,00
24/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	9,50	
24/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		9,50
24/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	2.189,50	
24/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		2.189,50
24/12/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	VLR. REF. DESPESA C/ TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE P/ FEIRA DE SAÚDE	2.180,00	
			TRANSPORTE	4.379,00	2.199,00

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	TRANSPORTE VLR. REF. DESPESA C/ TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE P/ FEIRA DE SAÚDE	4.379,00	2.199,00 2.180,00
			TOTAL DO DIA	4.379,00	4.379,00
26/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA	99,00	
26/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ TARIFAS BANCARIAS CONF. EXTRATO BANCARIO NESTA DATA		99,00
26/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	99,00	
26/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	198,00	198,00
27/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	100,00	
27/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		100,00
27/12/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORÓ	100,00	
27/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ COMBUSTIVEL P/ VIAGEM A ITORORÓ		100,00
27/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA	17.421,10	
27/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA NESTA DATA		17.421,10
			TOTAL DO DIA	17.621,10	17.621,10
30/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	160,00	
30/12/2019	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRE	VLR. REF. RESGATE AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		160,00
30/12/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	VLR. REF. DESPESA C/ USO DA INTERNET NESTA DATA	160,00	
30/12/2019	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	VLR. REF. DESPESA C/ USO DA INTERNET NESTA DATA		160,00
30/12/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS	1.619,02	
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - COFINS		1.619,02
30/12/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN	1.619,02	
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - ISSQN		1.619,02
30/12/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL	4.149,23	
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - CSLL		4.149,23
30/12/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ	15.322,42	
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. IMPOSTOS S/ FATURAMENTO NESTE MÊS - IRPJ		15.322,42
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA	1.619,02	
30/12/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA		1.619,02
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN	1.619,02	
30/12/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - ISSQN		1.619,02
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL	4.149,23	
30/12/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - CSLL		4.149,23
30/12/2019	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ	15.322,42	
30/12/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VLR. REF. RENUNCIA FISCAL DE TRIBUTOS NESTA DATA - IRPJ		15.322,42
			TOTAL DO DIA	45.739,38	45.739,38
31/12/2019	5.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	60.959,13	
31/12/2019	3.1.3.02	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		60.959,13
31/12/2019	5.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	9.015,00	
31/12/2019	3.2.1.01	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		9.015,00
			TRANSPORTE	69.974,13	69.974,13

DIÁRIO

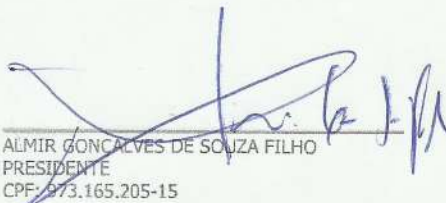
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.974,13	69.974,13
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	12.634,00	
31/12/2019	3.2.1.02	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		12.634,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	3.385,00	
31/12/2019	3.2.1.03	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		3.385,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	620,97	
31/12/2019	3.2.2.02	USO DA INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		620,97
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	13.445,67	
31/12/2019	3.2.3.02	TAXAS DE CONDOMÍNIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		13.445,67
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	700,00	
31/12/2019	3.2.3.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		700,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	1.020,00	
31/12/2019	3.2.3.09	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		1.020,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	4.377,70	
31/12/2019	3.2.3.10	VIAGENS E ESTADAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		4.377,70
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	1.139,50	
31/12/2019	3.2.4.02	TARIFAS BANCARIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		1.139,50
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	15.726,00	
31/12/2019	3.6.1	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		15.726,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	70.515,65	
31/12/2019	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		70.515,65
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	85,82	
31/12/2019	3.8.2.02	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		85,82
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	12.826,26	
31/12/2019	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		12.826,26
31/12/2019	4.1.1.05	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	427.541,75	
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		427.541,75
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	12.400,00	
31/12/2019	3.2.3.11	SEGURANÇA E VIGILANCIA	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		12.400,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	800,00	
31/12/2019	3.2.3.12	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		800,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	2.998,00	
31/12/2019	3.2.3.13	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		2.998,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	10.718,28	
31/12/2019	3.2.3.14	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		10.718,28
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	760,00	
31/12/2019	3.2.3.15	FRETES E CARRETOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		760,00
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	276.656,68	
31/12/2019	2.3.2.03	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		276.656,68
31/12/2019	2.3.2.03	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	276.656,68	
31/12/2019	2.3.2.01	SUPERÁVIT ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		276.656,68
31/12/2019	5.1.1.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019	70.415,65	
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019		70.415,65
			TRANSPORTE	1.285.397,74	1.285.397,74


Empresa: FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO
C.N.P.J.: 24.301.008/0001-56
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Cyntia de A. Midlej e Silva
Suboficial Designada
Reg de Imóveis e Anexos
Comarca - Camaçari-Ba
DIÁRIO

Folha: 0018
Número livro: 0001

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	5.1.1.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019	1.285.397,74 12.826,26	1.285.397,74
31/12/2019	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019		12.826,26
			TOTAL DO DIA	1.298.224,00	1.298.224,00
			TOTAL DO MÊS	1.563.700,00	1.563.700,00


ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE
CPF: 073.165.205-15


ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 19506
CPF: 327.411.205-44

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	1.160.244,26	876.087,58	284.156,68D
2	CIRCULANTE	0,00	1.144.306,64	876.087,58	268.219,06D
3	DISPONIBILIDADES	0,00	716.764,89	504.463,96	212.300,93D
4	CAIXA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
5	BANCOS CONTA MOVIMENTO RECURSOS LIVRES - CEF	0,00	438.043,79	438.043,79	0,00
8	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRES - CEF	0,00	271.221,10	66.420,17	204.800,93D
11	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	427.541,75	371.623,62	55.918,13D
15	CRÉDITOS A RECEBER	0,00	427.541,75	371.623,62	55.918,13D
30	NAO CIRCULANTE	0,00	15.937,62	0,00	15.937,62D
34	IMOBILIZADO	0,00	15.937,62	0,00	15.937,62D
38	MOBILIÁRIOS	0,00	11.181,50	0,00	11.181,50D
273	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	0,00	4.756,12	0,00	4.756,12D
46	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	359.898,59	644.055,27	284.156,68C
47	CIRCULANTE	0,00	83.241,91	90.741,91	7.500,00C
54	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
55	FORNECEDORES	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
63	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
66	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA FISCAL	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
96	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	276.656,68	553.313,36	276.656,68C
101	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00	276.656,68	553.313,36	276.656,68C
102	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	0,00	276.656,68	276.656,68C
104	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	276.656,68	276.656,68	0,00
105	DESPESAS	0,00	234.126,98	234.126,98	0,00
106	RECURSOS HUMANOS	0,00	60.959,13	60.959,13	0,00
122	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	60.959,13	60.959,13	0,00
124	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	60.959,13	60.959,13	0,00
127	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	74.014,12	74.014,12	0,00
128	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	25.034,00	25.034,00	0,00
129	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	9.015,00	9.015,00	0,00
130	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	12.634,00	12.634,00	0,00
131	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	3.385,00	3.385,00	0,00
132	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	0,00	620,97	620,97	0,00
134	USO DA INTERNET	0,00	620,97	620,97	0,00
136	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	47.219,65	47.219,65	0,00
138	TAXAS DE CONDOMÍNIO	0,00	13.445,67	13.445,67	0,00
141	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	700,00	700,00	0,00
144	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
145	VIAGENS E ESTADAS	0,00	4.377,70	4.377,70	0,00
268	SEGURANÇA E VIGILANCIA	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
269	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	800,00	800,00	0,00
270	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	2.998,00	2.998,00	0,00
271	ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	0,00	10.718,28	10.718,28	0,00
272	FRETES E CARRETOS	0,00	760,00	760,00	0,00
146	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.139,50	1.139,50	0,00
148	TARIFAS BANCARIAS	0,00	1.139,50	1.139,50	0,00
168	ASSISTÊNCIA DE SAÚDE	0,00	15.726,00	15.726,00	0,00
169	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	0,00	15.726,00	15.726,00	0,00
177	PROVISIONAMENTO	0,00	83.427,73	83.427,73	0,00
182	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	83.427,73	83.427,73	0,00
183	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	70.515,65	70.515,65	0,00
184	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	0,00	85,82	85,82	0,00
185	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	12.826,26	12.826,26	0,00
193	RECEITAS	0,00	427.541,75	427.541,75	0,00
194	ORDINÁRIAS	0,00	427.541,75	427.541,75	0,00
195	CUSTEIO	0,00	427.541,75	427.541,75	0,00
200	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	427.541,75	427.541,75	0,00
239	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
240	BENEFÍCIOS OBTIDOS GRATUIDADE	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
241	OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
242	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	0,00	70.415,65	70.415,65	0,00
244	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	0,00	12.826,26	12.826,26	0,00
264	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	510.783,66	510.783,66	0,00
265	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	510.783,66	510.783,66	0,00

Empresa: FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO
C.N.P.J.: 24.301.008/0001-56
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Cyntia de A. Midlej e Silva
Suboficial Designada
Reg de Imóveis e Anexos
Comarca - Camacan-Ba

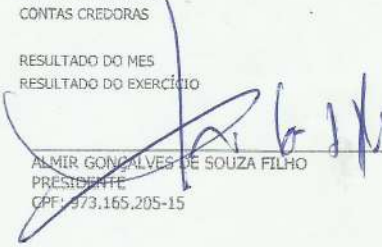
Folha: 0020
Número Livro: 0001


BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	510.783,66	510.783,66	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	1.160.244,26	876.087,58	284.156,68D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	359.898,59	644.055,27	284.156,68C
DESPESAS	0,00	234.126,98	234.126,98	0,00
RECEITAS	0,00	427.541,75	427.541,75	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	83.241,91	83.241,91	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	1.394.371,24	1.110.214,56	284.156,68D
CONTAS CREDORAS	0,00	870.682,25	1.154.838,93	284.156,68C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00


ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE
CPF: 873.165.205-15


ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 19506
CPF: 327.411.205-44

Empresa: FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO

C.N.P.J.: 24.301.008/0001-56

Balanco encerrado em: 31/12/2019


Cyntia de A. Midlej e Silva
Suboficial Designada
Reg. de Imóveis e Anexos
Comarca - Camacan-Ba


Folha: 0021
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	284.156,68D
CIRCULANTE	268.219,06D
DISPONIBILIDADES	212.300,93D
CAIXA	7.500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS LIVRES - CEF	204.800,93D
CRÉDITOS A RECEBER	55.918,13D
CRÉDITOS A RECEBER	55.918,13D
NAO CIRCULANTE	15.937,62D
IMOBILIZADO	15.937,62D
MOBILIÁRIOS	11.181,50D
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	4.756,12D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	284.156,68C
CIRCULANTE	7.500,00C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	7.500,00C
FORNECEDORES	7.500,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	276.656,68C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	276.656,68C
SUPERÁVIT ACUMULADO	276.656,68C

CAMACAN-BAHIA, 31 de Dezembro de 2019

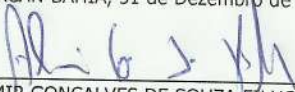

ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE
CPF: 973.165.205-15



ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 19506
CPF: 327.411.205-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS ORDINARIAS NAO VINCULADAS		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	427.541,75	427.541,75
CUSTOS E DESPESAS GERAIS NAO VINCULADOS		(134.973,25)
CUSTOS E DESPESAS DE PESSOAL		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(60.959,13)	(60.959,13)
CUSTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(9.015,00)	
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(12.634,00)	
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(3.385,00)	
USO DA INTERNET	(620,97)	
TAXAS DE CONDOMÍNIO	(13.445,67)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(700,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.020,00)	
VIAGENS E ESTADAS	(4.377,70)	
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(12.400,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(800,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.998,00)	
ENTIDADES E ÓRGÃOS DE CLASSE	(10.718,28)	
FRETES E CARRETOS	(760,00)	
TARIFAS BANCARIAS	(1.139,50)	(74.014,12)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	(70.515,65)	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	(85,82)	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(12.826,26)	(83.427,73)
ATIVIDADES ORDINARIAS VINCULADAS		
ATENDIMENTO A COMUNIDADE	(15.726,00)	(15.726,00)
SUPERAVIT OU DEFICIT DAS ATIV ORDINARIAS VINCULADAS		193.414,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS		
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	70.415,65	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	12.826,26	83.241,91
DEFICIT OU SUPERÁVIT ANTES DOS TRIBUTOS		276.656,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		276.656,68

CAMACAN-BAHIA, 31 de Dezembro de 2019


ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE
CPF: 973.165.205-15


ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 19506
CPF: 327.411.205-44

Empresa: FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO
Inscrição: 24.301.008/0001-56
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Cyntia de A. Midlej e Silva
Suboficial Designada
Reg de Imóveis e Anexos
Comarca - Camacan-Ba

Página: 0023
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	268.219,06	35,76
	Passivo Circulante	7.500,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.500,00 + 0,00	0,03
	Ativo	284.156,68	

ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE
CPF: 973.165.205-15

ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 19506
CPF: 327.411.285-44

TERMO DE ENCERRAMENTO

Número de Ordem: 01

Contém o presente **LIVRO DIÁRIO**, 24 (vinte e quatro) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0024, totalmente escrituradas, que serviu de **LIVRO DIÁRIO N.º 01 (UM)** das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, estabelecida à Rua Pau Brasil, S/N, Loteamento Nova Ipanema, Camaçan, Bahia, com o seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos no dia 08/01/2016 sob o n.º. 9925, averbado sob o n.º. 501, livro A1/2, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.301.008/0001-56.

Itabuna – Bahia, 31 de dezembro de 2019.


FUNDÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO

ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE


ARISTÓTELES DE OLIVEIRA SANTOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-BA 019506-O-4

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAMACAN - BAHIA.

Apresentado no dia 04 de março

de 2020 prenotado sob n.º 100220 pag. 267

Protocolo n.º A e no mesmo dia registrado

sob n.º 7737 pág. - do Livro B

A Oficial, Cyntia de A. Midlej e Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Renato Cabral, nº 83-Centro, Camacã-(BA)

Fone: (73) 3283-2702

e-mail: registroimoveiscamacan@gmail.com

(C.N.P.J.) 13.269.527/0001-68

Cyntia de A. Midlej e Silva
Suboficial Designada
Reg de Imóveis e Anexos
Comarca - Camacã-Ba



CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **prenotado** em 09/03/2020, sob nº (100820), e registrado/averbado, nesta data sob nº 7737 do livro **B** referente a Ata do Termo de Abertura da Fundação Gonçalves e Sampaio.

Cyntia de Almeida Midlej e Silva

Cyntia de Almeida Midlej e Silva - Suboficial Designada

EMOLUMENTOS:	R\$- 168,93
TAXA FISC:	R\$- 119,97
FECOM:	R\$- 46,17
PGE:	R\$- 6,71
FMMPBA:	R\$- 3,50
DEF.PUBLICA:	R\$- 4,48
TOTAL:	R\$- 349,76

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2318.AB009919-3 9AJHRXUFLP Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	--



DAJE

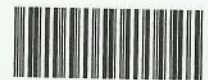
7979433904032020

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 2318

Série 002

Nº 008164



04
03
20

CONTRIBUINTE FUNDAÇÃO GONCALVES E SAMPAIO		CPF/CNPJ 24.301.008/0001-56	PAGÁVEL ATÉ 09/03/2020
ENDEREÇO RUA PAU BRASIL SN		CIDADE CAMACA	COMARCA CAMACÁ
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 2318 - REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO REGISTRO TERMO DE ABERTURA <small>(esta última somente em caso de certidão cível/criminal)</small>		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 18015 - II - REGISTRO INTEGRAL OU RESUMIDO DE CONTRATO, TÍTULO	VALOR DO ATO R\$ 60,32	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. <small>Emolumentos R\$168,93 - Taxa Fiscal R\$119,97 - FECOM R\$46,17 - PGE R\$6,71 - FMMPBA R\$3,50 - Def. Pública R\$4,48</small>		DATA DE EMISSÃO 04/03/2020	VALOR A PAGAR R\$ 349,76

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00001558
Nome: ARISTOTELES DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 327.411.205-44
CRC/UF n.º BA-019506/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.05.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 01 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 327.411.205-44 Controle : 1426.1054.1682.1995



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Decretos Simples

Data do Ato: quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 30 de Abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

qualificar, como Organização Social, a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - FGS, para atuar na área da saúde, na forma requerida e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2020

RUI COSTA

Governador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08393214 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2008

NOME ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

FILIAÇÃO ALMIR GONCALVES DE SOUZA LAURA GOMES MUITINHO SOUZA

NATALIDADE ITAPETINGA BA DATA DE NASCIMENTO 18/07/1980

CER-NAS CM-ITAPETINGA BA

DST-SEDE L-101 F-201 R-011032

CPF 973165205 15

SALVADOR-BA

Almir Gonçalves de Souza Filho

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
ITABUNA - BA

25 ABR. 2013

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Almir Gonçalves

Beltrina, Maria Miranda Teles Midej
Bela, Almir Gonçalves Silva
End. Amélia Amado, nº472
A Tel.: (73) 3212-3383

AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº FC 888836

Nome ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

Nº de Inscrição 973165205-15

Data de Nascimento 18/07/80

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Almir Gonçalves de Souza Filho*

ALMIR GONCALVES DE SOUZA FILHO

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/07/97

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
ITABUNA - BA

25 ABR. 2013

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Almir Gonçalves

Beltrina, Maria Miranda Teles Midej
Bela, Almir Gonçalves Silva
End. Amélia Amado, nº472
A Tel.: (73) 3212-3383

AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº FC 888841